

Área de Concentração: Direito do Estado

Subárea: Direito Constitucional

Nível: Doutorado



FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
PARA O VESTIBULAR



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA USP 2024

Primeira Fase: Prova de Conhecimentos Jurídicos

Instruções

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Verifique se o seu nome está correto na capa deste caderno e se corresponde à área (subárea) e ao nível em que você se inscreveu. Informe ao fiscal de sala eventuais divergências.
3. Durante a prova, são **vedadas** a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
4. A prova deverá ser feita utilizando caneta esferográfica com **tinta azul ou preta**.
5. Escreva com letra legível e não assine sua dissertação, para não a identificar
6. A resposta deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
7. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas de resposta.
8. Duração da prova: **2h30**. Somente será permitida a saída definitiva a partir das **14h15**.
9. Lembre-se de que a FUVest se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame. Assim, durante a realização da prova, poderá ser coletada por um fiscal uma foto do candidato para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da USP e da FUVest. A imagem não será divulgada nem utilizada para quaisquer outras finalidades, nos termos da lei.
10. Ao final da prova, será **obrigatória** a devolução deste caderno.

Declaração

Declaro que li e estou ciente das informações que constam na capa desta prova, bem como dos avisos que foram transmitidos pelo fiscal de sala.

ASSINATURA

O(a) candidato(a) que não assinar a capa da prova será considerado(a) ausente da prova.



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



Área de concentração: Direito do Estado

Subárea: Direito Constitucional

Em artigo de título “Como computadores transformaram o *Gerrymandering* em uma ciência”, publicado no *The New York Times*, em 06 de outubro de 2017, Jordan Ellenberg comenta artigo de cientistas de Duke que aponta para provas robustas de *Gerrymandering* potencializado e escamoteado por algoritmos computacionais em Wisconsin. Lembra que a Suprema Corte dos Estados Unidos, em 1986, recusou-se a interferir no assunto porque um *Gerrymandering* mais audacioso supostamente traria riscos para a própria maioria. Para Ellenberg, a potencialização algorítmica tornaria superada essa compreensão.

- (i) Explique o *Gerrymandering*, inclusive a sua origem.
 - (ii) Compare a competência federativa da matéria subjacente ao *Gerrymandering* no Brasil e nos Estados Unidos, ou seja, aponte a que esfera federativa pertence a competência sobre a matéria em uma e outra ordem constitucional, indicando os respectivos fundamentos constitucionais.
 - (iii) A matéria subjacente ao *Gerrymandering* – como no caso de Wisconsin – é confiada a órgãos americanos cujos correlatos brasileiros de nenhum modo participam do assunto. Que peculiaridade estrutural ou orgânica brasileira possivelmente seria impeditiva de *Gerrymandering*?
 - (iv) O *Gerrymandering* é compatível com o objeto novo que mais impressionou Alexis de Tocqueville em sua estada nos Estados Unidos? Por quê? Responda apontando e comentando o referido objeto novo.
 - (v) A Constituição brasileira de 1988 não menciona a palavra “algoritmo”, o que não impede que ela eventualmente discipline situações e relações que envolvam algoritmos. Explique, segundo a hermenêutica, como um texto constitucional relativamente antigo poderia vir a disciplinar situações e relações supervenientes, não previstas pelos constituintes. Proceda à explication tomando em consideração também: (a) possíveis compreensões tradicionais que sobre a Constituição possam ter a magistratura e a comunidade; bem assim (b) eventuais práticas e precedentes estrangeiros sobre as mesmas situações ou relações.

RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO





RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO





RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO





RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO





RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



Pós-Graduação Direito 2024
1ª Fase – Conhecimentos Jurídicos

0/0

1
1/100

